



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	3
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO.....	3
B. Ordem do dia	7
1. Correção Material do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo - ALE (PPPNC)	7
2. 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC)	9
3. Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo resultados do período de discussão pública.....	10
4. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 94/2015/CT) - Local: Casal Velho, Rua do Regresso – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Adelaide Maria Bento Silvestre.....	12
5. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 79/2015/CT) - Local: Rua do Progresso, n.º 29 – Cartaxo - Freguesia: União das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerentes: Carlos Alberto Silva e Carlos Alberto Miranda Silva.....	13
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à Festa Anual em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos em Vila Chã de Ourique.....	14
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015, que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual em Valada	16
8. Isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Desterro em Pontével.....	17



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015, que autorizou a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento "Dias de Verão" em Pontével, dia 9 de agosto de 2015.....	18
10. Isenção de pagamento de taxas relativas à realização do evento "Dias de Verão" em Pontével, dia 22 de agosto de 2015.....	20
12. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de pintura e aplicação de suporte com prato e fixador de botijas de oxigénio na viatura Mercedes com a matrícula 20-BB-30.....	24
13. Pagamentos efetuados entre 25/07/2015 a 06/08/2015.....	27
14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/08/2015/.....	27
15. Posição dos Compromissos entre 25/07/2015 a 06/08/2015/ <i>para conhecimento</i> ..	28
FORMA DE VOTAÇÃO.....	28
ENCERRAMENTO	28

↓
△



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 55 – 17 de agosto 2015

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, e com a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhora **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, senhora **MARIA DO CÉU RODRIGUES CLEMENTE RIBEIRO PEREIRA** - em substituição e o senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor Vice-presidente **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM** e o senhor vereador **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA** não estiveram presentes por se encontrarem em gozo de férias.

Os senhores vereadores **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** e **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** solicitaram a sua substituição.

APOIO – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 12 de agosto do corrente ano:

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

1. Correção Material do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo - ALE (PPPNC) */para deliberação;*
2. 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) */para deliberação;*
3. Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo resultados do período de discussão pública */para deliberação;*
4. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 94/2015/CT) - Local: Casal Velho, Rua do Regresso – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Adelaide Maria Bento Silvestre/*para deliberação;*
5. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 79/2015/CT) - Local: Rua do Progresso, n.º 29 – Cartaxo - Freguesia: União das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerentes: Carlos Alberto Silva e Carlos Alberto Miranda Silva/*para deliberação;*
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à Festa Anual em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos em Vila Chã de Ourique/*para deliberação;*
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015, que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual em Valada/ *para deliberação;*
8. Isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Desterro em Pontével/ *para deliberação*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015, que autorizou a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento "Dias de Verão" em Pontével, dia 9 de agosto de 2015/*para deliberação*;
10. Isenção de pagamento de taxas relativas à realização do evento "Dias de Verão" em Pontével, dia 22 de agosto de 2015/*para deliberação*;
11. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas "Contrato emprego-inserção" e "Contrato emprego-inserção+" a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro/*para deliberação*;
12. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de pintura e aplicação de suporte com prato e fixador de botijas de oxigénio na viatura Mercedes com a matrícula 20-BB-30/*para deliberação*;
13. Pagamentos efetuados entre 25/07/2015 a 06/08/2015/*para conhecimento*;
14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/08/2015/*para conhecimento*;
15. Posição dos Compromissos entre 25/07/2015 a 06/08/2015/*para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

Presidente

Após ter cumprimentado os presentes, o senhor presidente solicitou aos membros do executivo que se observasse um minuto de silêncio pelo falecimento de Luís Santos, filho do Sr. Rogério Santos, antigo presidente da junta de freguesia da Lapa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Terminado o minuto de silêncio, procedeu à distribuição da documentação relativa à conservação das estradas, nomeadamente as listas e quantidades estimadas orçamentadas, bem como dos comprovativos dos pagamentos efetuados ao senhor Manuel Marques e que respeitam às rendas do Campo das Pratas. Por fim disponibilizou, para consulta dos presentes, o *dossier* relativo ao procedimento da reparação da cobertura do antigo posto da G.N.R.

De seguida informou que:

- ✓ Recebeu confirmação por parte do agrupamento de que a escola de Valada vai continuar aberta por mais um ano letivo;
- ✓ Foi reforçado o pedido de esclarecimentos sobre a escola dos Casais da Amendoeira.
- ✓ A realização da Corrida das Vindimas está agendada para o dia 26 de setembro;
- ✓ O festival de Valada " *Reverence* " vai decorrer nos dias 27, 28 e 29 agosto;
- ✓ Está em iminência a celebração do contrato entre o Spot Lisboa e Cartaxo e o senhor Manuel Marques;
- ✓ Esteve presente na reunião da Associação Nacional de Grupo de Forcados do Cartaxo;
- ✓ O primeiro esboço do FAM (Fundo de Apoio Municipal) está a ser melhorado e que todas as forças políticas, que apresentaram projeto nas últimas eleições, serão convidadas a reunir e a discutir o plano, antes da elaboração do esboço final;
- ✓ Reuniu com a Green Apple por causa da Expo Cartaxo.
- ✓ Ainda relativamente à Expo Cartaxo, o presidente explicou que o município pretende ter uma voz ativa na organização da Expo Cartaxo dado que considera que a mesma, ao longo dos últimos anos, foi descaracterizada. Explicou que o objetivo é o de levar as empresas do Cartaxo para a Expo

↓
→



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo, demonstrando disponibilidade para abordar as empresas do município de modo a sensibilizar as mesmas a ocupar o lugar que lhes pertence, tendo convidado a Nersant a acompanhá-lo. Considerou abusivo e mesmo ofensivo a interpretação de que o município estaria a desconsiderar e ultrapassar a Nersant na organização da Expo Cartaxo. Por fim, deu a conhecer ao executivo o conteúdo de uma carta enviada ao presidente da Nersant.

- ✓ No âmbito da segurança do Festival de Valada o "*Reverence*", reuniu com a proteção civil, bombeiros, G.N.R. e P.S.P;
- ✓ Esteve reunido com os presidentes das juntas de freguesia;
- ✓ Esteve presente na "Noite de Fados Ribatejano que teve lugar no dia 7 de agosto;
- ✓ A eleição do Rei e da Rainha das Vindimas de 2015, decorreu em Pontével, no dia 8 de agosto, no auditório da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense;
- ✓ No dia 11 de agosto, reuniu com o Dr. Vítor Sequeira (Infraestruturas de Portugal) por causa da ponte velha do Reguengo que apresenta alguns riscos. Informou que, para além de ter sido solicitada uma inspeção à ponte, foi ainda solicitado que a via passe a ser municipal;
- ✓ Reuniu no dia 13 de agosto, com a empresa "MRG" no âmbito da conclusão das obras da Valleypark;
- ✓ Ainda no dia 13 de agosto, reuniu com a área do empreendedorismo e com diversos operadores turísticos. Nesta reunião houve uma sensibilização dos operadores no sentido dos mesmos participarem na Feira dos Santos e na organização do Dia Mundial do Turismo;
- ✓ No dia 14 de agosto teve uma reunião com o Prof. Luís Bruno, na escola EB 2, 3 de Pontével, para a preparação do novo ano letivo.

Vereadora Élia Figueiredo






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Após ter cumprimentado os presentes observou que, sobre o assunto Nersant e Expo Cartaxo, a senhora Vereadora Sônia Serra não transmitiu, na reunião em que o tema foi debatido, o que o senhor Presidente tinha acabado de informar.

De seguida questionou o seguinte:

1. Quando será disponibilizado o estudo de tráfego da cidade?
2. Relativamente ao parque de estacionamento coberto, continua-se a prever que o início do seu funcionamento ocorra no mês de outubro?
3. Referiu que os dois funcionários do parque estão desmotivados. Não existirá a possibilidade da mobilidade dos mesmos para outra área ou então a aplicação de um horário desfasado?

Quanto à primeira questão formulada o presidente informou que o estudo de tráfego está a ser feito, dado que se optou por também englobar a rua Prof. Bernardo das Neves, por estar identificada como uma das ruas com maior risco de acidente.

Relativamente à segunda questão, o presidente disse que a expectativa se mantém, embora não possa garantir que assim seja.

Finalmente, e no que toca aos funcionários do parque que estão a desempenhar funções de vigilância, declarou não ter conhecimento de qualquer pedido de mobilidade ou de alteração de horário, por parte dos mesmos.

Senhor Vereador Paulo Neves

Cumprimentou os presentes e de seguida referiu que a Expo Cartaxo até ao ano de 2007 foi um sucesso mas que desde 2008 até hoje decaiu pois os tempos de crise têm

[Handwritten signature and initials]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sido muito acentuados e muitas das empresas que antigamente expunham na Expo Cartaxo faliram.

Apresentou as seguintes questões:

1. Existe algum desenvolvimento relativamente à zona industrial da Lapa?
2. Qual o estado da praça de toiros para a realização da corrida agendada para o dia 05 de setembro do corrente ano?

Quanto à questão sobre a zona industrial da Lapa, o senhor presidente informou que já houve uma reunião agendada mas que teve de ser desmarcada. Depois do período de férias será novamente agendada.

Quanto à segunda questão informou que vão ser realizadas pequenas reparações.

Finalmente, e ainda sobre a Expo Cartaxo, disse que ouviu as declarações da senhora vereadora Sónia Serra e não tirou qualquer ilação de intenção de afastamento da parte do município relativamente à Nersant. Afirmou, ainda, que não faz qualquer sentido estar-se a politizar a situação. Declarou que sempre procurou valorizar o esforço da Nersant e que o município, enquanto entidade parceira, também quer participar. Juntos devem procurar valorizar a Expo Cartaxo.

B. Ordem do dia

1. **Correção Material do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo - ALE (PPPNC) – Proposta de deliberação n.º 156/PC-PMR/2015**

“Considerando que:

1. *O Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo – ALE entrou em vigor a 21 de outubro de 2010, ou seja, no dia seguinte ao da publicação do seu*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

regulamento - Regulamento n.º 796/2010 – no Diário da República, 2ª série, n.º 204, de 20 de outubro de 2010;

- 2. O Relatório do plano supra, no capítulo relativo aos Parâmetros de Edificabilidade, define que “com o objetivo de organizar e consolidar a imagem do parque foram definidas algumas disposições de ocupação que deverão posteriormente ser incorporadas no regulamento da ALE. Estas disposições variam consoante o tipo de lote, sempre permitindo que qualquer tipo de atividade se instale ou que se agrupem vários lotes.”*
- 3. Esta possibilidade de unificação de lotes não foi considerada no Regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo - ALE (PPPNC), sendo o mesmo omissivo relativamente a esta situação;*
- 4. A omissão, detetável no regulamento é sanável através de correção material do PPPNC, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
- 5. Atento o teor do Relatório de Fundamentação anexo à Nota Interna n.º 7/2015 DPAU-PT, de 21 de julho;*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a introdução de uma correção material do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo – ALE (PPPNC), que se traduz na alteração ao Regulamento do Plano, identificada no Relatório de Fundamentação anexo, e de transmitir, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, esta correção material à Assembleia Municipal do Cartaxo e à Comissão de Coordenação

f
45



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e ainda, remetê-la posteriormente aos competentes serviços para efeitos de publicação em Diário da República e depósito na Direção Geral do Território (DGT).

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. 5.^a Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) - Proposta de deliberação n.º 157/PC-PMR/2015

"Considerando que:

1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) podem ser objeto de alteração, decorrente "da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano";

2. Atento o teor da Nota Interna n.º 8/2015 DPAU-PT, de 30 de julho, em que se propõe que seja desencadeado o procedimento da 5.^a Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC), previsto nos termos dos artigos 76.º, 119.º e 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *Dar início a um procedimento de alteração ao PDMC ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 2 do Artigo 115.º do RJIGT, tendo por base os Termos de Referência anexos à Nota Interna n.º 8/2015 DPAU-PT, de 30 de julho;*
2. *Dispensar esta alteração do PDMC do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o estipulado no n.º 1 do Artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual;*
3. *Estabelecer um período mínimo de 15 dias, a contar da data de publicação em Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;*
4. *Fixar o prazo de alteração do PDMC em 6 meses a contar da data de publicação em Diário da República.*

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

3. Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo resultados do período de discussão pública - Proposta de deliberação n.º 158/PC-PMR/2015

"Considerando que:



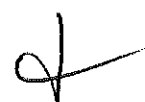
Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Os projetos de Operação de Reabilitação Urbana das Áreas 1 e 2 do Cartaxo, materializados nos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU), estiveram em discussão pública por um período de 22 dias úteis, o qual decorreu de 17 de junho a 17 de julho de 2015, de acordo com n.º 3 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro;
2. Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, conforme Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, em anexo;
3. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, foi emitido pelo IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, parecer não vinculativo (em anexo) aos PERU, cujo teor não inviabiliza o conteúdo dos programas;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Determinar a divulgação dos resultados da discussão pública dos projetos de Operação de Reabilitação Urbana das Áreas 1 e 2 do Cartaxo, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, devendo a mesma ser publicitada através da comunicação social e do sítio da internet do município;
2. Que os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana das Áreas 1 e 2 do Cartaxo apresentados a discussão pública, após ponderação das sugestões emitidas pelo IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, em parecer não vinculativo, poderão constituir a versão final dos mesmos e serem submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, atento o disposto no n.º 1 do artigo 17.º






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

- 4. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão de parecer (P.º 94/2015/CT) - Local: Casal Velho, Rua do Regresso – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Adelaide Maria Bento Silvestre - Proposta de deliberação n.º159/PC-PMR/2015**

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 1095, de 13/07/2015, foi entregue pela requerente um pedido de emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade do prédio sito no local acima mencionado, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 961/20090817 da freguesia da Lapa (extinta) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 135, da secção “1G”, da freguesia “União das Freguesias de Ereira e Lapa”;

Considerando que a Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) - Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à “celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que face ao teor da Informação N.º 336/2015 DPAU, datada de 2015/07/27, do pedido de celebração de uma escritura de doação do prédio em causa, não resulta parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei sobre as AUGI pretende salvaguardar.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável à celebração de um negócio jurídico, a efetuar através de uma escritura de doação de um prédio sito no Casal Velho, Rua do Regresso, nos Casais da Lapa, Lapa, na freguesia “União das Freguesias de Ereira e Lapa”, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 961/20090817 da freguesia da Lapa (extinta) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 135, da secção “1G”, da freguesia “União das Freguesias de Ereira e Lapa”, do qual resulta a constituição de compropriedade em nome de 2 partes, na proporção de 1/2 cada, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

- 5. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 79/2015/CT) - Local: Rua do Progresso, n.º 29 – Cartaxo - Freguesia: União das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Requerentes: Carlos Alberto Silva e Carlos Alberto Miranda Silva - Proposta de deliberação n.º160/PC-PMR/2015

“Considerando o teor da Nota Interna N.º 4/2015 DPAU-RM, datada de 2015/07/27;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a data de elaboração da Nota Interna supra referida e a tomada de decisão, foi por mim, em 2015/07/28, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2015/07/28, exarado na Nota Interna N.º 4/2015 DPAU-RM, de 2015/07/27.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à Festa Anual em Honra



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**do Senhor Jesus dos Aflitos em Vila Chã de Ourique - Proposta de
deliberação n.º161/PC-PMR/2015**

“Considerando que:

A Comissão de Festas “Os Cinquentões 2015”, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia n.º 8686 de 28-07-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela realização da Festa Anual em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos em Vila Chã de Ourique, nos dias 31 de julho 1, 2, e 3 de agosto de 2015;

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 07-08-2015.

Tenho a honra de propor que,

A câmara municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e, do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, ratifique o despacho do signatário, de 07-08-2015, relativo à isenção do pagamento de taxas, à Comissão de Festas “Os Cinquentões 2015”, pela






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

realização da Festa Anual em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos em Vila Chã de Ourique, nos dias 31 de julho 1, 2 e 3 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

- 7. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015, que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual em Valada - Proposta de deliberação n.º162/PC-PMR/2015**

“Considerando que:

O Ribatejano Futebol Clube Valadense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia n.º 8692 de 29-07-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela realização da Festa Anual em Valada, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2015;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O despacho do signatário datado de 07-08-2015.

Tenho a honra de propor que,

A câmara municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e, do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, ratifique o despacho do signatário, de 07-08-2015, relativo à isenção do pagamento de taxas, ao Ribatejano Futebol Valadense, pela realização da Festa Anual em Valada, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

8. Isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Desterro em Pontével - Proposta de deliberação n.º 163/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A Comissão de Festas “Os Quarentões 2015”, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia n.º 8602 de 15-07-2015 a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas a Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Desterro, nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de setembro de 2015;

A câmara municipal pode nos termos do artigo 16.º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Camara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

A câmara municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, delibere aprovar a isenção do pagamento de taxas inerentes à Festa Anual em Honra da Nossa Senhora do Desterro em Pontével, nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de setembro de 2015, à Comissão de Festas “Os Quarentões 2015”.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

- 9. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/08/2015, que autorizou a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento “Dias de Verão” em Pontével, dia 9 de agosto de 2015 - Proposta de deliberação n.º 164/PC-PMR/2015**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de Festas "Os Quarentões 2015", apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia n.º 8800 de 04-08-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela realização do evento "Dias de Verão" em Pontével, no dia 9 de agosto de 2015;

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 07-08-2015.

Tenho a honra de propor que,

A câmara municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e, do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, ratifique o despacho do signatário, de 07-08-2015, relativo à isenção do pagamento de taxas, à Comissão de Festas "Os Quarentões 2015", pela realização do evento "Dias de Verão" em Pontével, no dia 9 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Isenção de pagamento de taxas relativas à realização do evento “Dias de Verão” em Pontével, dia 22 de agosto de 2015 - Proposta de deliberação n.º 165/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A Comissão de Festas “Os Quarentões 2015”, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia n.º 8800 de 04-08-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Dias de Verão”, em Pontével, no dia 22 de agosto de 2015;

A câmara municipal pode nos termos do artigo 16.º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

A câmara municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, delibere aprovar a isenção do pagamento de taxas, inerentes ao evento “Dias de Verão” em Pontével, no dia 22 de agosto de 2015, à Comissão de Festas “Os Quarentões 2015”.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

11. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-inserção+” a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro - Proposta de deliberação n.º 166/PC-PMR/2015

“Considerando que:

As Autarquias Locais podem, na qualidade de entidade promotora, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009 de 30 de Janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010 de 31 de maio, 164/2011 de 18 de abril e 24-B/2014, de 30 de janeiro, estimular a reinserção no mercado de trabalho dos trabalhadores que se encontram na situação de desemprego, com as medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego- inserção+”, através das quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, que tem como objetivos:

- a) Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho;*
- b) Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;*
- c) A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É trabalho socialmente necessário a realização de atividades por desempregados inscritos nos centros de emprego que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, prestadas em entidade pública ou privada sem fins lucrativos.

O desempregado beneficiário do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego tem direito a uma bolsa complementar correspondente a 20 % do indexante dos apoios sociais (IAS).

O desempregado beneficiário do rendimento social de inserção tem direito a uma bolsa de ocupação mensal de montante correspondente ao valor do indexante dos apoios sociais.

O pagamento da bolsa mensal complementar é da exclusiva responsabilidade da entidade promotora enquanto que a bolsa de ocupação mensal é paga pela entidade promotora e pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, na proporção de 20% e 80% do IAS, respetivamente.

Além do pagamento da bolsa (complementar ou de ocupação) a entidade promotora deve pagar ao desempregado subsídio de refeição e despesas de transporte.

Deve, ainda, efetuar um seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades integradas num projeto de trabalho socialmente necessário

O apoio à atividade municipal, que tem sido dado pelos contratos CEI e CEI+, durante o ano de 2015, tem contribuído para se conseguir manter a quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas em diversas áreas de atuação municipal, tornando-se imprescindível manter este tipo de trabalho – trabalho socialmente necessário - desenvolvido pela Medida “Contratos Emprego-Inserção”, necessitando-se para isso, temporariamente, de mais recursos humanos, para além dos que estão afetos ao mapa de pessoal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O recurso às medidas previstas nas Portarias atrás identificadas colmatam as necessidades detetadas, uma vez que os projetos onde se irão incluir são relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas e não visam a ocupação de postos de trabalho.

Os projetos apresentados nas candidaturas a estas medidas não podem ter uma duração superior a 12 meses, pelo que estes serão propostos pelo período máximo. O montante a pagar pelo Município, nos anos de 2016 e anos seguintes, será o que consta no mapa de encargos plurianuais, ANEXO I, e tem cabimento orçamental, para os anos em referência, nas rubricas que constam no referido ANEXO, conforme declaração anexa.

Os projetos a candidatar têm repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-inserção+” a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal delibere autorizar previamente a assunção do compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-inserção+” a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

12. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de pintura e aplicação de suporte com prato e fixador de botijas de oxigénio na viatura Mercedes com a matrícula 20-BB-30 - Proposta de deliberação n.º72/VP-FA/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.

Assim, tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de pintura e aplicação de suporte com prato e fixador de botijas de oxigénio na viatura Mercedes com a matrícula 20-BB-30.*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de 100,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020203;

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);

6. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que o valor do serviço é inferior a 1.500,00€.

Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de Maio, proponho que a câmara municipal delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de pintura e aplicação de suporte com prato e fixador de botijas de oxigénio na viatura Mercedes com a matrícula 20-BB-30, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Amorim”





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria com 3 votos a favor (2 do PS e 1 do PV-MPC) e 2 abstenções (PSD), aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PSD: *“A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”*

Declaração de voto do PV-MPC: *“Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”*

13. Pagamentos efetuados entre 25/07/2015 a 06/08/2015/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e cinco de julho a seis de agosto de dois mil e quinze, no montante de trezentos e quarenta e um mil, novecentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/08/2015/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, noventa e sete mil, oitenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Posição dos Compromissos entre 25/07/2015 a 06/08/2015/para conhecimento.

Foi presente a posição dos compromissos entre 25/07/2015 a 06/08/2015.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 18 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre